

Decreto Nº 257 - de 26 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 330.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.700,00 (trezentos e trinta mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	74.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	83.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	2.500,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	31.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	191.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	191.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	8.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	----- R\$	49.700,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	129.700,00
Total da Unidade 11	----- R\$	129.700,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	330.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 330.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	----- R\$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	47.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	47.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	13.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	13.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	36.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0017-101 - 4.4.90.51.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0017-101 - 4.4.90.52.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	13.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-101 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	112.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	112.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	31.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	31.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	31.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	----- R\$	49.700,00
---	-----------	-----------

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	129.700,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	129.700,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.1.0080-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	330.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	330.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95